



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DETERMINAR, a instauração de Sindicância, para apurar as avarias sofridas nos veículos (HONDA CIVIC – PLACA HES – 2348 E FIAT SIENA – PLACA HBR – 0392) cedidos pelo Ministério da Pesca e Agricultura, através de documentação recebida no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

Para realizar o processamento desta Sindicância, nomeiam-se os seguintes servidores públicos: o senhor: **ARAO XAVIER DE FREITAS JUNIOR**, portador do RG: **8.615.754-3** e do CPF: **049.204.449-07**, o senhor: **OVIDIO DE PAULA**, portador do RG **4.977.725-6** e do CPF **709.087.539-34**, portadora do RG: **7.774.555-6** e do CPF: **030.704.559-56** e a senhora: **JANAINA DE FATIMA GUEDES**, portadora do RG: **7.760.063-9** e do CPF: **029.111.509-88**, para sob a presidência do primeiro, realizar todos os atos necessários para apuração das irregularidades mencionadas acima.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de abril de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal